



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

---

**PORTARIA N° 080 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e


**CONSIDERANDO** a necessidade do Conselheiro Fiscal Sr. Hely Sandro Gonçalves Rocha, deslocar-se até a capital do Estado do Pará no período de 02/10/2023 a 06/10/2023, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme Lei Municipal n° 786, art. 112, parágrafos 1° e 2°.

**RESOLVE**

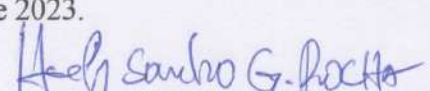
**Art. 1°** determinar a tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

**Art.2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

  
**ADRIANO PEREIRA CARDOSO**  
Presidente do IMPP  
Decreto n° 1688/GP/2021

Ciente em 29 de setembro de 2023.

  
**HELly SANDRO GONÇALVES ROCHA**  
Conselheiro Fiscal do IMPP